2º [SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912450986 QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAIBA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CAMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAIBA

CNPJ/MF: 21.244.801/0001-72

SIGLA/Nome resumido: CAMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAIBA

Endereço: R ISMAEL FURTADO, 335 - CENTRO

Cidade: CARMO DO PARANAIBA

Telefone: (34) 3851-2150

Endereço Eletrônico: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Nome do Representante Legal: **ROMIS ANTONIO DOS SANTOS**

Cargo/Função: PRESIDENTE Nome do Representante Legal:

Cargo:

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

Nome da Superintendência Estadual: MINAS GERAIS

Endereco: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO

Cidade: **BELO HORIZONTE**Telefone: **(31) 3490-6116**

Endereço Eletrônico: mggeavsucc@correios.com.br

Representante Legal 1: Alex do Nascimento

RG: 1156187

Representante Legal 2: Alessandra Ferrari Weber

RG: **1165778**

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº 53123.024904/2018-38, o 2º [SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912450986, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 01/01/2020 até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$5.000,00 (cinco mil reais).
- 4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 01.01.01.01.031.0101.6001.3.3.90.39.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 6001

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) **CAMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAIBA**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Documento assinado eletronicamente por **ROMIS ANTONIO DOS SANTOS**, **Usuário Externo**, em 14/11/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Norton Pena Mello**, **Subgerente - G2**, em 11/12/2019, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Geisa Nara Dias Gimenes**, **Gerente**, em 11/12/2019, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 10955586 e o código CRC C14BBBE3.

Referência: Processo nº 53123.024904/2018-38

Belo Horizonte - 14/11/2019

SEI nº 10955586